



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

CERTIDÃO DE EXTINÇÃO

Certifico que extingui no Sistema Informatizado de Controle de Multas ou de Restituições ao Erário (SECMULTAS), o débito de nº 117414, constante a Certidão de Débito nº 305/2014 de 20/10/2014, expedida em desfavor de ESTER DE BARROS MORAIS COSTA (CPF: 048.240.506-69), nos autos de nº 444.758 - PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL, em razão de **EXTINÇÃO DE DÉBITO** conforme determinação à peça 36/SGAP, pg 1, item I, em razão da **PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO RESSARCITÓRIA QUANTO AO VALOR REMANESCENTE, DE RESPONSABILIDADE DA SRA. ESTER BARROS MORAIS COSTA, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 182-C, INCISO VII, E 182-F, II, DO REGIMENTO INTERNO E NOS ARTS. 110-C, INCISO VII, E 110-F, II, DA LEI COMPLEMENTAR N. 102/2008**. É o que consta dos referidos autos. Eu, Andréa Leão Pinto, TC 01643-5, Analista de Controle Externo, extraí a presente Certidão que assino _____ aos 19 do mês de fevereiro de 2024. E eu, _____ WAGNER ROBERTO BARBOSA, TC 02943-0, Coordenador de Débito e Multa a subscrevo.